LEI Nº 2424-A

Projeto de Lei nº 66/10
de autoria do
Vereador Pedro Gouvêa

Autoriza o Poder Executivo a permitir o uso, a título precário, de áreas que especifica, pela T & T Produções Artísticas, para realização do Projeto Alegria nos Bairros.
Proc. nº 27306/10

TÉRCIO GARCIA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a permitir o uso, a título precário, das seguintes áreas e datas, pela T & T Produções Artísticas, para a realização do Projeto Alegria nos Bairros, obedecidas as normas técnicas sanitárias aplicáveis:

– 8 de maio de 2010 – Parque das Bandeiras – Praça Brasília – Dia das Mães

– 12 de junho de 2010 – Jardim Rio Branco – Rua 5 com Rua 22 – Dia dos Namorados

– 10 de julho de 2010 – Vila Samaritá – Avenida Teresina – Férias

– 14 de agosto de 2010 – Jardim Irmã Dolores – Rua Rio de Janeiro – Dia dos Pais

– 11 de setembro de 2010 – Parque das Bandeiras – Avenida Doutor Celso Santos – Independência

– 9 de outubro de 2010 – Parque das Bandeiras – Avenida Esmeraldo Soares Tarquínio de Campos Filho – Dia das Crianças

– 13 de novembro de 2010 – Nova São Vicente – Rua do Minério (Avenida Marginal 1) – Dia da Consciência Negra

PUBLICADO EM 05.07.10
no Jornal Diário
PROC. 91/10

FUNDAÇÃO ABRINQ
RECONHECE
2005 - 2008

LEI Nº 2424-A

– 11 de dezembro de 2010 – Jardim Rio Branco – Rua 19 com Rua 15 – Natal.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 02 de julho de 2010.

TÉRCIO GARCIA
Prefeito Municipal

fnv